

LEI MUNICIPAL Nº 1931/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (01) Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e emergencial, **01 (um) Médico, com carga horária de 20 horas semanais**, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 12.774,09** (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), equivalente ao **Padrão 15; Coeficiente 21**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos treze dias do mês de junho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de junho de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.